

PLANO DE TRABALHO – 01/2020 – ANEXO II
Complemento ao Atendimento Especializado no Âmbito Educacional de Pessoas com Deficiências do Município de Guariba/SP
- Âmbito da Educação -

01- DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal				CNPJ: 45.337.185/0001-62
Endereço: Rua Professora Ana Ramos de Carvalho, nº 691				Bairro: Nova Jaboticabal
Cidade: Jaboticabal	UF: SP	CEP: 14887-038	Telefone: (16)3209-7777	E-mail: apaejal@terra.com.br
Conta Corrente: 003.986-1	Banco: 104	Agência: 0313	Praça de Pagamento: Avenida Benjamin Constant, 514 - Centro	
Nome do Responsável: Celso Aparecido Cassiano				CPF: 833.672.688-87
RG/Órgão Expedidor: 8.144.500/SSP/SP	Cargo: Presidente	Profissão: Empresário	Período do Mandato: Janeiro/2018 à Dezembro/2020	
Endereço Residencial: Praça Dr. Joaquim Batista, 177 - Centro - Jaboticabal/SP				CEP: 14.870-090

02-FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, planejada, permanente e continuada aos usuários da Assistência Social e a quem deles necessitar, sem qualquer forma de discriminação, diária e sistematicamente, não se restringindo apenas a distribuição de benefícios ou a encaminhamentos;
- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas em ações e





programas voltadas à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência; preferencialmente, intelectual e múltipla;

- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

- Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

- Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

- Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

- Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;

- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

- Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

- Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;

- Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

- Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua



execução;

- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- Desenvolver o Programa de Autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

03- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Complemento ao Atendimento Especializado no Âmbito Educacional de Pessoas com Deficiências do Município de Guariba/SP	Período de Execução: Início: Janeiro/2020 Término: Dezembro/2020.
---	--

Identificação do Objeto:

Complemento à execução de serviços educacionais na Modalidade de Educação Especial, destinados às pessoas com deficiências moderadas e severas, oriundas do município de Guariba/SP, visando promover-lhes o acesso à Educação Básica e os apoios necessários ao desenvolvimento pessoal e à participação social; de modo articulado aos serviços prestados na intersectorialidade das áreas de Saúde e Assistência Social, conforme a demanda exige.

Justificativa:

Jaboticabal está localizada na região sudeste do Estado de São Paulo, área metropolitana de Ribeirão Preto, concentrando 62.713 habitantes, segundo dados do Censo 2010.

Em 2015, o município apresentou Médio Índice de Desenvolvimento Humano Municipal/IDHM, em relação à vida longa e saudável, conhecimento e padrão de vida digno; e Alto Índice FIRJAN de Desenvolvimento, em termos de Emprego e Renda, Saúde e Educação.

Com relação ao Desenvolvimento Econômico, apresentou declínio do PIB de 2010 a 2012, refletindo a situação da produção industrial; também observada em relação à exportação de seus principais produtos, óleo de amendoim e açúcares da cana em estado sólido, se comparado aos anos anteriores; coincidindo com Índices que revelam a ligeiro aumento de vínculos empregatícios no Comércio e em Serviços.

Quanto a Infraestrutura, Jaboticabal possui 97% da população urbana atendida pela rede de esgoto, sendo 100% do esgoto coletado e tratado.

Em 2015 possuía 6.254 famílias cadastradas no CadÚnico, segundo o MDS, e desse total, cerca de 30% encontrava-se em situação de pobreza e 27% em situação de extrema pobreza.

O município vem apresentando elevação considerável da população acima de 60 anos de idade, conforme índices de 2004 a 2014, observando um decréscimo da taxa de natalidade.

Segundo a Agência Brasil/EBC em 2015, dados do IBGE revelaram que 6,2% da população brasileira possuem algum tipo de deficiência (auditiva, intelectual, visual e física) e estimando a população de Jaboticabal/SP, em 2018, de 76.864 habitantes, pressupõe-se, a existência de aproximadamente 4.700 pessoas com deficiência em Jaboticabal, que conta com a atenção especializada, desenvolvida por organizações sociais como a APAE, colaborando para suprimir a necessidade de qualificação da atenção dos serviços especializados voltados ao contingente populacional com deficiência, sobretudo física, intelectual e múltipla.

A APAE de Jaboticabal é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos,



com duração indeterminada, que se dedica à Missão de promover qualidade de vida, acesso a bens e serviços e a inclusão social de pessoas com deficiência e suas famílias; não poupando esforços para aprimorar seus serviços, à luz de normativas legais, de novos conhecimentos e das demandas desses beneficiários.

Baseada na iniciativa público-privada, enquanto organização social que presta serviços à pessoa com deficiência, preferencialmente com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista e respectivas famílias; a APAE de Jaboticabal tem como diferencial o trabalho na intersectorialidade das políticas públicas de Assistência Social, Saúde e de Educação; de modo permanente, continuado, planejado e totalmente gratuito ao público descrito, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e de transparência.

Assim, esta organização social, manifestando interesse em Aditar a parceria com a Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, rerepresentando o Plano de Trabalho sob o título "Complemento ao Atendimento Especializado no Âmbito Educacional de Pessoas com Deficiências do Município de Guariba/SP", visando o repasse de recurso financeiro que amenize o impacto da situação socioeconômica vigente e a necessidade de qualificação da atenção dos serviços a este contingente populacional e que possibilite a efetivação do Objeto proposto, ou seja, de complemento à execução de serviços educacionais na Modalidade de Educação Especial, destinados no mínimo a 30 e no máximo a 36 pessoas com deficiências moderadas e severas, oriundas do município de Guariba/SP, promovendo a elas o acesso à Educação Básica e os apoios necessários ao desenvolvimento pessoal e à participação social; de modo articulado aos serviços prestados na intersectorialidade das áreas de Saúde e Assistência Social, conforme a demanda exige.

Público Alvo:

No mínimo a 30 e no máximo a 36 alunos, oriundos do município de Guariba/SP, devidamente matriculados na Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, que necessitam de apoio permanente/pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência intelectual e educandos que necessitam de apoio substancial com Transtorno de Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.



Local de Execução:

- Escola de Educação Especial - Localizada à Rua Arthur Verri, nº 191 – Bairro Nova Jaboticabal.
- CETAP – Centro de Educação, Treinamento e Atividades Profissionais - Localizado à Rua Dr. Mário de Campos, 1402 – Bairro Parque dos Girassóis.

Coordenadora Responsável:

Patrícia Rosana Lessi de Camargo

Diretora Responsável:

Débora Raquel Correia de Souza

Endereço do Responsável Técnico:

Rua Arthur Verri, nº 191 – Bairro Nova
Jaboticabal

Telefone:

16
3209-7774

Endereço Eletrônico:

apaejaldiresc_debora@hotmail.com

04- OBJETIVOS

4.1- OBJETIVO GERAL

Promover o acesso à Educação Básica, segundo os Níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I - Escolarização Inicial e Fase II – Sócio-educacional) e conseqüentemente o desenvolvimento pessoal e a participação social de alunos com Deficiência Intelectual ou desta, associada Deficiência Múltipla e/ou ao Transtorno do Espectro Autista, de grau moderado ou severo, com necessidade de apoio permanente/pervasivo e/ou de apoio substancial.

4.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a aquisição de habilidades funcionais de alunos com Deficiência Intelectual associada ou não à Deficiência Múltipla e/ou ao Transtorno do Espectro Autista, na faixa etária de 06 a 30 anos de idade, oriundas do município de Guariba/SP, para que conquistem o maior grau de independência e autonomia possível, contribuindo para a superação de limites físicos e intelectuais.
- Ofertar metodologia especializada e funcional que garantam a realização de currículos

significativamente adaptados, entre outros apoios ao processo educacional desses alunos, para além da Pedagogia Especializada em Deficiência Intelectual, em atenção à multidimensionalidade de suas demandas.

- Assegurar a qualidade na Educação, fornecendo orientação à família e ao aluno, e capacitação à equipe escolar.

- Assegurar atividades culturais, comemorativas e de lazer para o melhor desenvolvimento do aluno.

05- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 01: Promover o acesso à Educação Básica, atendendo as necessidades específicas de aprendizagem educacional de acordo com os interesses e as potencialidades de no mínimo 30 e no máximo 36 alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla e/ou associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitam de apoios permanente/pervasivo e/ou substancial, oriundas do município de Guariba/SP.

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1.1-Matricula Escolar	1.1.1- Efetuar o Cadastramento do aluno, no sistema digitalizado SED, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.	Coleta de dados sobre a vida escolar do aluno.	Até 36	Janeiro de 2020	31/12/2020
1.2-Avaliação Pedagógica	1.2.1- Levantar habilidades e dificuldades do aluno, entrevistar a família e fazer visita domiciliar.	Coleta de dados sobre a vida escolar do aluno.	Até 36	Fevereiro de 2020	Dezembro de 2020
1.3-Planejamento Educacional Individualizado	1.3.1- Estabelecer metas para o desenvolvimento de potencialidades do aluno.	Mapeamento do que o aluno já alcançou e do que falta alcançar	Até 36	Fevereiro de 2020	Novembro de 2020
1.4-Atendimento Pedagógico	1.4.1-Ministrar aulas, conforme	Oferta da metodologia do	Até 36	Fevereiro de 2020	Novembro de 2020



propriamente	Níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Currículo Funcional, entre outras, e dos apoios necessários.			
1.5-Reavaliação Pedagógica	1.5.1- Avaliação constante do processo de ensino e aprendizagem	Adequação das ações pedagógicas de modo processual para o alcance das metas estabelecidas.	Até 36	Fevereiro de 2020	Novembro de 2020
1.6-Reuniões Pedagógicas	1.6.1- HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo.	Análise e proposição de soluções que atendem as necessidades educacionais dos alunos.	Até 08	Março de 2020	Novembro de 2020
1.7- Aprimoramento do Serviço Educacional.	1.7.1- Capacitação Profissional	Formação contínua de professores da Educação Especial.	02	Janeiro de 2020	Novembro de 2020
1.8- Promoção da Educação Especial para o Trabalho.	1.8.1- Preparação dos alunos para o mercado de trabalho.	Promoção de um Programa Socioeducacional de iniciação ao mundo do trabalho.	01	Fevereiro de 2020	Dezembro de 2020
1.9- Orientação das Famílias.	1.9.1- Realização de Reuniões de Pais periódicas.	Abordagem dos processos desenvolvidos pela Escola de Educação Especial e abertura para troca de informações entre a família e a escola.	04	Fevereiro de 2020	Dezembro de 2020
1.10- Registros dos processos desenvolvidos e resultados alcançados.	1.10.1- Elaboração de Semanários, Portifólios e Relatórios Pedagógicos parciais e/ou finais.	Planejamento e registros das atividades como demonstrativo dos serviços	Até 36	Fevereiro de 2020	Dezembro de 2020

		executados e do desempenho dos alunos.			
--	--	--	--	--	--

06- METODOLOGIA

6.1- DESCRIÇÃO

A Escola de Educação Especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, tem por finalidade promover ações, recursos e estratégias que atendam às necessidades educacionais de alunos que necessitam de apoio permanente/pervasivo com Deficiência Intelectual, também associada à Deficiência Múltipla e de apoio substancial aos que possuem Deficiência Intelectual ou Múltipla, associada ao Transtorno de Espectro Autista; que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Esta Escola de Educação Especial permanece organizada para atender, na Modalidade de Educação Especial, os Níveis/Fases abaixo mencionados, seguindo premissas básicas de acesso ao sistema educacional, de garantia de direitos e de respeito à diversidade humana, sendo eles:

- Educação Infantil (4 a 5 anos e 11 meses)
- Ensino Fundamental – Fase I - Escolarização Inicial (para alunos de 6 a 14 anos) e Fase II - Sócio-educacional (para alunos de 15 a 30 anos, com significativa defasagem idade/série).

A Escola também atende na Modalidade de Educação Especial para o Trabalho, preparando pessoas com deficiência para a vida produtiva.

A APAE de Jaboticabal possui uma filosofia inclusiva de trabalho norteando todas as ações que desempenha, sendo que a Escola de Educação Especial, aliada a esta filosofia, mantém uma concepção baseada no sócio-interacionismo, considerando a Educação como construção coletiva permanente, fincada em princípios de convivência, solidariedade, justiça, respeito, valorização da vida na diversidade e na busca do conhecimento; associado aos referenciais teóricos de Jean Piaget, Vygotski, Howard Gardner e Paulo Freire. Assim, adota como metodologias de trabalho:

- Currículo Funcional Natural - instrumento orientador de uma educação para a vida, baseada na autoestima, na socialização e no afeto; é um método facilitador do desenvolvimento de

- habilidades funcionais, essenciais à participação em ambientes domésticos e comunitários/sociais;
- Método Teacch - baseado na organização do ambiente físico através de rotinas organizadas e de sistemas de trabalho, adaptando o ambiente e tornando-o mais fácil para o aluno compreender o que se espera dele;
 - Estimulação Sensorial – baseado na oferta de estímulos que atinjam áreas sensoriais (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção, vestibular, motora);
 - Integração Sensorial - composta por atividades que envolvem a promoção e controle de estímulos sensoriais e que favorecem o desencadear respostas adaptativos, integrando os estímulos;
 - Comunicação Alternativa ou Aumentativa - baseada em outras formas de comunicação como a gestual, língua de sinais, expressões faciais, o uso de pranchas de alfabeto ou símbolos pictográficos e de sistemas computadorizados.

Ainda se acrescenta à Grade Curricular as áreas educacionais de Artes, Música, Esportes (nas modalidades de Vôlei Adaptado, Futsal, Atletismo, Natação, Dama e Dominó, e Tênis de Mesa) e Atividades de Acesso à Inclusão Digital; complementares à formação cidadã destes alunos.

Esta Escola de Educação Especial mantém um Corpo Docente devidamente capacitado para a execução do atendimento educacional proposto, contando sistematicamente com o apoio da Equipe Técnica de caráter Multidisciplinar, e assim, envolvendo as áreas afins de Saúde e de Assistência Social, concomitante ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, sendo este o diferencial da atenção prestada aos alunos, dada as demandas de apoio extensivo/pervasivo e/ou substancial que necessitam.

A gama de profissionais existentes refere-se a Pedagogos Especializados na área de Deficiência Intelectual, Professores de Educação Física e profissionais de áreas afins, atuantes como mediadores do processo de ensino-aprendizagem, no sentido de oportunizar aos alunos, condições satisfatórias para que aprendizagens significativas aconteçam baseadas em experiências e vivências diárias; que lhes permitam a apropriação, aquisição e a troca de conhecimentos, atuando como sujeitos deste processo. Não obstante, os profissionais da Educação Especial são constantemente orientados pela Coordenação Pedagógica e Direção Escolar, com relação à prática pedagógica necessária ao aluno, além da formação contínua a que estão sujeitos, assim como os demais profissionais de áreas afins.

O trabalho pedagógico é pautado na individualização do ensino e no respeito às particularidades de cada aluno. Para tanto, após a Matrícula Escolar, se faz a Avaliação Pedagógica

do aluno, juntamente à Entrevista Familiar e/ou Visita Domiciliar, se necessário; visando a coleta de dados sobre habilidades existentes e dificuldades a serem vencidas, que servirão para a elaboração coletiva do Plano Educacional Individualizado, tendo o caráter colaborativo da Equipe Multidisciplinar nesta elaboração, contemplando a diversidade da demanda, adotando os referenciais teóricos pertinentes e adaptando os currículos em sua totalidade.

Outro fator fortemente colaborativo à melhoria da qualidade de vida, ao desenvolvimento da autonomia e ao exercício da cidadania dos alunos é a participação da família, tão necessária ao planejamento do ano escolar, quanto ao estabelecimento das habilidades funcionais, adaptativas, fora do âmbito escolar. Daí, a necessidade de se ter a família do aluno sempre próxima e participativa no contexto educacional, seja através das Reuniões de Pais, de eventos e datas comemorativas ou ainda dos contatos individuais e visitas domiciliares.

Por concretizar a intersetorialidade de políticas públicas afins à missão institucional e pela multidimensionalidade que a questão da deficiência suscita na vida da pessoa que a possui, a APAE de Jaboticabal estende aos alunos matriculados, os atendimentos especializados nas áreas de Assistência Social e Saúde.

Atuando com o Objetivo maior de promover o acesso à Educação Básica de alunos com Deficiência Intelectual ou desta, associada Deficiência Múltipla e/ou ao Transtorno do Espectro Autista, de grau moderado ou severo, com necessidade de apoio permanente/pervasivo e/ou de apoio substancial; torna-se imprescindível a existência de um fazer pedagógico diferenciado, baseado nos subsídios que atendam o nível de complexidade que cada aluno exige, sendo que esta Escola de Educação Especial mantém e manterá para o próximo ano letivo, um conjunto de provisões adequadas à execução do atendimento especializado, no âmbito da Educação, referentes à:

- Quadro de Recursos Humanos;
- Recursos Físicos, com ambientes de atendimento educacional adequados às necessidades dos alunos, quanto à acessibilidade e às condições de higiene e salubridade;
- Equipamentos comuns e adaptados;
- Instrumentais para a avaliação, o desempenho e o registro das atividades desenvolvidas;
- Materiais pedagógicos industrializados e de confecção própria.
- Alimentação comum e dietas especiais.

Entretanto, o presente Plano de Trabalho, intitulado “Complemento ao Atendimento

Especializado no Âmbito Educacional de Pessoas com Deficiências do Município de Guariba/SP”, referente à parceria desta Organização Social com a Prefeitura Municipal de Guariba/SP, garantirá recursos financeiros que subsidiarão a atenção dispensada pela Educação Especial a até 36 alunos oriundos do município citado, complementando Itens de Despesas Relacionados a Pessoal/Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; amenizando os déficits orçamentários dessa Organização Social, que priva pela melhor qualidade do atendimento ofertado ao público alvo de suas ações.

6.2 – PROVISÕES PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

6.2.1- PROVISÕES – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Quadro de Recursos Humanos				
Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade de Educação Especial Modalidade de Educação Especial para o Trabalho				
Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Diretora Escolar	01	Superior Completo	40h	CLT
Coordenadora Pedagógica	01	Superior Completo	40h	CLT
Pedagoga Especializada DI	06	Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Pedagoga Especializada DI	04	Superior Completo	40h (cada uma)	CLT
Pedagoga Especializada DI	03	Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Pedagoga Especializada DI	01	Superior Completo	40h	CLT
Professor de Ed. Física	01	Superior Completo	25h	CLT
Professor de Ed. Física	01	Superior Completo	28h	CLT
Prof. de Educação Artística	01	Superior Completo	20h	CLT
Pedagoga/AEE	02	Superior Completo	40h (cada uma)	CLT
Pedagoga/AEE	02	Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Auxiliar de Limpeza/AEE	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT



Auxiliar de Escritório	02	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Diretora Administrativa	01	Superior Completo	20h	CLT
Pedagoga	02	Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Pedagoga Especializada DI	01	Superior Completo	20h	CLT
Cozinheira	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Educador Musical	01	Superior Incompleto	20h	CLT
Auxiliar de Classe/Estagiária	12	Superior Incompleto	20h (cada uma)	CLT
Auxiliar de Classe/Estagiária	02	Superior Incompleto	30h (cada uma)	CLT
Auxiliar de Limpeza	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Cozinheira	01	Ens. Fund. Incompleto	20h	CLT
Cuidadora	01	Ens. Fund. Incompleto	40h	CLT
PEB II	01	Superior Completo	40h	CLT

6.2.2- PROVISÕES – RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Quadro de Recursos Materiais		
Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade de Educação Especial Modalidade de Educação Especial para o Trabalho		
Nº	Especificação	Quantidade
01	Mesas Sextavadas em fórmica, com 06 cadeiras	14
02	Mesas tipo Secretária	11
03	Cadeiras	11
04	Armários de Madeira	09
05	Ventiladores de Teto	14
06	Computadores	17
07	Notebook	01
08	Estante	01
09	Armário de Aço (Gaveteiro)	02

10	Armário de Aço	10
11	Mesa Adaptada	09
12	Bebedouro Industrial	04
13	Televisão	03
14	Rádio/Toca CD	15
15	Bancos	08
16	Mesas de Refeitório	11
17	Cadeiras	60
18	Bancada para Computadores	15
19	Pista Quente	02
20	Fogão Industrial 06 bocas	02
21	Piscina de Bolinas	01
22	Balanço	01
23	Gangorra Viking	01
24	Câmera Fria	02
25	Freezer	03
26	Aparelho Telefônico	03
27	Fogão 4 Bocas (Sala Muntifuncional)	01
28	Armário de Aço para Cozinha (Sala Muntifuncional)	01
29	Televisão (Sala Muntifuncional)	01
30	Mesa de Refeição com 04 cadeiras (Sala Muntifuncional)	01
31	Sofá (Sala Muntifuncional)	01
32	Utensílios para Cozinha (talheres, pratos, copos, panelas)	Suficiente
33	Eletrodomésticos	Suficiente
34	Material para Educação Física (Mesas para tênis de mesa, raquetes, bolas, bomba de ar, jogos (Dama, Dominó, Memória), cones, bastões, pesos, toucas e óculos de natação)	Suficiente
35	Instrumentos de Música (Fanfarra)	Suficiente
36	Casinha Encantada	01

6.2.3- PROVISÕES – RECURSOS FÍSICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Quadro de Recursos Materiais		
Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade de Educação Especial Modalidade de Educação Especial para o Trabalho		
Nº	Especificação	Quantidade
01	Pátio coberto (Escola)	01
02	Refeitório (Escola/CETAP)	01
03	Cozinha (Escola)	01
04	Copa/CETAP	01
05	Vestiário Feminino/Masculino (Escola/CETAP)	02
06	Banheiro Feminino/Masculino/Adaptado (Escola)	03
07	Salas de Aula (Escola/CETAP)	09
08	Sala de Atendimento Educacional Especializado/AEE	04
09	Sala de Informática (Escola/CETAP)	01
10	Almoxarifado (Escola)	01
11	Estoque (Escola)	01
12	Lavanderia	01
13	Secretaria Escolar (Escola)	01
14	Direção Escolar	01
15	Sala Interacional	01
16	Sala de Reunião	01
17	Sala Direção Escolar e Pedagógica	02

07- FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Meta: Promover o acesso à Educação Básica, atendendo as necessidades específicas de aprendizagem educacional de acordo com os interesses e as potencialidades de no mínimo 30 e no máximo 36 alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla e/ou associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitam de apoios permanente/pervasivo e/ou substancial, oriundas do município

de Guariba/SP.	
Etapa/Fase	Forma de Aferição dos Indicadores
1.1 – Matrícula Escolar	Aferição 1.1 – Nº de alunos regularmente matriculados durante o ano de 2020.
1.2 – Avaliação Pedagógica	Aferição 1.2 .1 – Nº de Avaliações Pedagógicas realizadas. Aferição 1.2.2 – Nº de Entrevistas com famílias realizadas durante o ano. Aferição 1.2.3 – Nº de Visitas Domiciliares efetuadas pela equipe educacional durante o ano.
1.3 - PEI – Plano Educacional Individualizado	Aferição 1.3 – Nº de alunos que tiveram 100% do PEI executado.
1.4 – Atendimento Pedagógico propriamente	Aferição 1.4.1 – Nº de alunos que desenvolveram habilidades funcionais superior a 50% do esperado no PEI, ao findar 2020. Aferição 1.4.2 - Nº de alunos que desenvolveram habilidades funcionais inferior a 50% do esperado no PEI, ao findar 2020.
1.5 – Reavaliação Pedagógica	Aferição 1.5 – Nº de Reavaliações Pedagógicas que alteraram significativamente o PEI estabelecido.
1.6 – Reunião Pedagógica (HTPC)	Aferição 1.6.1 – Nº de Reuniões de HTPC realizadas, durante o ano de 2020. Aferição 1.6.2 – Nº de participações das pedagogas às reuniões de HTPC, durante o ano de 2020.
1.7 – Aprimoramento do Serviço Educacional	Aferição 1.7.1 – Nº de Capacitações Profissionais da área de Educação realizadas e/ou promovidas pela organização. Aferição 1.7.2 – Nº de profissionais capacitados. Aferição 1.7.3 – Nº de horas de Capacitação Profissional.
1.8 – Promoção da Educação Especial para o Trabalho	Aferição 1.8.1 – Nº de alunos promovidos da Módulo I à Módulo II, do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial. Aferição 1.8.2 – Nº de alunos encaminhados à Educação Especial para o Trabalho.
1.9 – Orientação da Família	Aferição 1.9.1 – Nº de Reuniões de Pais realizadas em 2020. Aferição 1.9.2 – Nº de Pais que participaram das Reuniões,

	durante o ano de 2020.
1.10- Registros dos processos desenvolvidos e resultados alcançados.	Aferição 1.10.1 – Nº de Relatórios Anuais que representam 50% de evolução em relação às aprendizagens significativas dos alunos.

08 – PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 – ESPECIFICAÇÃO

Despesas com Pessoal	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Pagamento de Recurso Humano, incluindo: Salários, 13º Salário, Férias, 1/3 de Férias, Dissídio Coletivo e Encargos (PIS e FGTS) e Horas Extras.	R\$155.434,17	R\$0,00
Material de Consumo	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Alimentação	R\$13.000,00	R\$0,00
Material para Cenário e Figurinos	R\$3.000,00	R\$0,00
Festividades, Passeios e Homenagens	R\$2.565,83	R\$0,00
Manutenção	R\$1.410,00	R\$0,00
Material Permanente	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	R\$2.590,00	R\$0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Concedente (Prefeitura de Guariba)	Contrapartida (APAE de Jaboticabal)
Locação de Equipamentos PJ	R\$2.000,00	R\$0,00
Manutenção	R\$1.410,00	R\$0,00
Total Geral	R\$180.000,00	

Obs.: Devido às situações adversas que poderão ocorrer durante a execução deste Plano de Trabalho, a APAE de Jaboticabal se responsabilizará pelo remanejamento do recurso financeiro, apenas e tão somente na ocorrência dessas situações, sem provocar prejuízos à demanda dos usuários ou ao cumprimento do Objeto pactuado, com a devida informação e aprovação dos órgãos/autoridades competentes.

8.2 – DESPESAS COM PESSOAL - CUSTEIO COM REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA:

8.2.1- SEM DISSÍDIO COLETIVO

Especificação: Despesas com Pessoal --- Valor: R\$15.058,04

Função	Quant.	C. Horária	Salário Bruto (Sem Encargos)	8% FGTS	Salário Bruto + FGTS	Período Jan/Fev 2020
Cozinheira	01	40h/sem	R\$1.320,00	R\$105,60	R\$1.425,60	R\$2.851,20
Educ. Musical	01	20h/sem	R\$882,59	R\$70,61	R\$953,20	R\$1.906,40
Cuidadora	01	40h/sem	R\$1.720,00	R\$137,60	R\$1.857,60	R\$3.715,20
Aux. de Limpeza	01	32h/sem	R\$1.056,00	R\$84,48	R\$1.140,48	R\$2.280,96
Professora de Ens.Fundamental	01	40h/sem	R\$1.992,72	R\$159,42	R\$2.152,14	R\$4.304,28

8.2.2 – COM PREVISÃO DISSÍDIO COLETIVO

Especificação: Despesas com Pessoal --- Valor: R\$80.376,13

Função	Quant.	C. Hor.	Salário Bruto (Sem Encargos)	Com Dissídio 3,5% (Previsão) A partir de Março/2019	8% FGTS	Salário Bruto + FGTS	Período Mar/Dez 2019 + 13º Salário	Férias Com FGTS
Cozinheira	01	40h/ sem	R\$1.320,00	R\$1.380,00	R\$110,40	R\$1.490,40	R\$16.394,40	R\$496,80
Educ. Musical	01	20h/ sem	R\$882,59	R\$913,48	R\$73,08	R\$986,56	R\$10.852,15	R\$328,85
Cuidadora	01	40h/ sem	R\$1.720,00	R\$1.786,00	R\$142,90	R\$1.928,90	R\$21.217,90	R\$642,96
Aux. de Limpeza	01	32h/ sem	R\$1.056,00	R\$1.104,00	R\$88,32	R\$1.192,32	R\$4.769,28*	R\$429,24
Professora de Ens. Fundamental	01	40h/ sem	R\$1.992,72	R\$2.062,47	R\$165,00	R\$2.227,46	R\$24.502,06	R\$742,49

OBS.: (*) Cálculo por 04 Meses.

8.2.3- CASO ESPECIAL - ESTAGIÁRIA (Sem Previsão de Encargos, Dissídio, 13º Salário e Férias)

Especificação: Despesas com Pessoal (Estagiárias) --- Valor: R\$60.000,00

Função	Quant.	C. Horária	Bolsa/Mês	Período Janeiro/Dezembro 2020
Estagiárias	02	30h/sem	R\$600,00	R\$12.000,00
Estagiárias	12	20h/sem	R\$400,00	R\$48.000,00

09- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)



9.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referente à Meta						
Custeio	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Pessoal/RH Celestista	R\$ 7.529,02	R\$ 7.529,02	R\$ 7.255,05	R\$ 7.255,05	R\$ 7.255,05	R\$ 7.255,05
Pessoal/RH Estagiárias	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Alimentação	-----	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81
Material para Cenário e Figurinos	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Festividades, Passeios e Homenagens	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,81
Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Equipamentos PJ	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33
Manutenção	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50

Referente à Meta						
Custeio	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Pessoal/RH Celestista	R\$ 7.255,05	R\$ 7.255,05	R\$ 7.255,05	R\$ 7.255,05	R\$ 11.167,87	R\$ 11.167,86
Pessoal/RH Estagiárias	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Alimentação	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,81	R\$ 1.181,90
Material para Cenário e Figurinos	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Festividades, Passeios e Homenagens	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,81	R\$ 213,92
Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de Equipamentos PJ	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,37

Manutenção	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 117,50
------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

9.2 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

Referente à Meta						
Despesas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
-----	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Referente à Meta						
Despesas	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
-----	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do trabalho pedagógico será realizado, diariamente, pela Coordenação Pedagógica e pela Direção Escolar, como é de praxe para esta Escola de Educação Especial, de modo que o Monitoramento e a Avaliação do mesmo ocorra ao longo do processo de Ensino/Aprendizagem. Entretanto, coexistirão momentos específicos como de Avaliação Pedagógica e de Elaboração do PEI – Plano Educacional Individualizado no início do ano letivo; de preparação das Reuniões de Pais que ocorrem bimestralmente e das Reuniões Mensais de HTPC para se fazer as devidas considerações a respeito do serviço executado, do progresso dos alunos e se necessário for, para se alterar a prática pedagógica e conseqüentemente a condução do trabalho educacional, sempre voltado a atender as particularidades de cada aluno, inclusive dos que são público alvo deste Plano.

O Monitoramento e a Avaliação do Plano, do ponto de vista da Aplicação do Recurso Financeiro ficará sobre a responsabilidade da Diretora Escolar e da Diretora Administrativa e Financeira, que observará o Cronograma de Desembolso, a natureza das Despesas de Custeio e a devida Prestação de Contas, conforme normas contábeis atuais e outras legislações vigentes.

A elaboração do Plano de Trabalho contará com a observância das Direções Escolar e Administrativa/Financeira, cabendo à Direção de Projetos a formalização do instrumento, e elaboração de relatórios (parciais, quadrimestrais), a inserção do serviço no Sistema de Convênios Municipal, juntamente com a Responsável pelo Setor da Tesouraria, que lançará as prestações de



Contas Parciais e a Anual.

A elaboração dos Semanários norteados pelo PEI e dos Portifólios ficarão sobre a responsabilidade das Pedagogas Especializadas, assim como dos Relatórios Bimestrais dos alunos, sob a anuência da Direção Escolar.

Dentre os Instrumentais a serem utilizados, além dos já citados, encontrar-se-á ainda as Fichas de Matrícula, as Cadernetas de Frequência Escolar, Listas de Presença das Reuniões de Pais, Listas de Presença das Reuniões de HTPC, Registros de Capacitações Profissionais. Também estarão à disposição dos órgãos públicos competentes e da comunidade em geral, o referido Plano de Trabalho e o Termo que estabelece o tipo de parceria entre a APAE de Jaboticabal e a Prefeitura Municipal de Guariba, no site desta Organização Social.

A Escola de Educação especial, mantida pela APAE de Jaboticabal, está aberta à visita de monitoramento do Órgão Gestor ou equivalente a este Plano, a qualquer tempo.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A APAE de Jaboticabal segue os trâmites legais da parceria com a administração pública de Guariba/SP, em regime de mútua cooperação, inclusive no tocante ao Art. 53, da Lei 13.019/2014, que prevê que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria seja realizada mediante transferência eletrônica, com identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, além de apontar a realização de pagamentos em espécie, quando da impossibilidade física de se efetuar a transferência bancária.

Entretanto, devido à existência de Guia única para o Recolhimento de Impostos (FGTS, INSS, PIS e IR), à qual todos os funcionários desta organização estão vinculados, independente da natureza de suas receitas e também devido ao fato do Departamento de Recursos Humanos gerar um único Arquivo Eletrônico de Salários com os vencimentos de todos estes funcionários; a APAE de Jaboticabal se situa na condição de impossibilidade física para efetuar o pagamento eletrônico, trabalhando com o Reembolso dos Gastos, da Conta referente à parceria em relação à Conta de recursos próprios.

12- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Guariba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Jaboticabal, 27 de dezembro de 2019.



Celso Aparecido Cassiano
APAE de Jaboticabal - Presidente

09- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

() Aprovado

() Reprovado

() Aprovado com Ressalvas, com a possibilidade de celebração da Parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

Local e data

Comissão de Seleção

Local e data

Administração Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2018, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE", COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DEMAIS REVISÕES NECESSÁRIAS, COMO ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA PARCERIA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES OU METAS.

Pelo presente termo, as partes já devidamente qualificadas, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARIBA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu órgão executivo, a Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, brasileiro, casado, RG nº 4.273.755-2 - SSP/SP, e do CPF nº 737.331.308-63, de outro lado, a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", CNPJ nº 45.337.185/0001-62, com sede na Rua Profª Ana Ramos de Carvalho, nº 691, Nova Jaboticabal, Jaboticabal – SP, Cep 14887-038, neste ato representado por seu Presidente Celso Aparecido Cassiano, RG nº 8.144.500-3, CPF nº 833.672.688-87, com fundamento nos artigos 48, 49, 55 e 57, da Lei federal nº 13.019, de 31/07/2014, observadas as disposições pertinentes da Lei municipal nº 3316, de 30 de Janeiro de 2020, firmam o presente Termo Aditivo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula primeira DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria constante da cláusula segunda, do Termo de Fomento, por mais doze meses, ***abrangendo o período de 03/01/2020 a 31/12/2020***, por se tratar de prestação de serviços assistenciais executados de forma contínua e ininterrupta.

Cláusula segunda DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os valores ou metas do plano de trabalho original e o cronograma de desembolso das parcelas dos recursos financeiros, conforme constam dos anexos que fazem parte integrante deste termo aditivo, para que a entidade parceira receba repasses, no exercício de 2020 na forma da cláusula quarta, no valor global de R\$ 180.000,00.

Cláusula terceira DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria cuja duração excede um ano, a organização da sociedade civil deverá prestar contas, obrigatoriamente, dos recursos transferidos pelo Município parceiro, ao término de cada exercício.

Cláusula quarta DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

São mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e condições do termo de fomento, desde que não conflitem com as alterações constantes do presente termo aditivo.

Cláusula quinta **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência anual do respectivo termo de fomento correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2020, a seguir discriminada: 02.17.03.12.361.0016.2.068000.3.3.50.43.

Cláusula sexta **DA PUBLICAÇÃO**

Como condição indispensável a sua eficácia, a Administração deverá ser publicado, resumidamente, o presente termo aditivo, na **Imprensa Oficial do Município**, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento ao disposto no **parágrafo único, do art. 61, c/c art. 116, da Lei federal nº 8.666/93**.

Cláusula sétima **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem assim, plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 03 de fevereiro de 2.020.



Celso Aparecido Cassiano
Presidente



Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:
